



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 57

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a desapropriação de áreas integrantes do imóvel situado na Rua João Barbosa de Oliveira, n° 1575, neste Município, destinadas à realização de obras de estabilização de encostas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3063

De 14 de Novembro de 2014

Art.1° O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, áreas integrantes do imóvel situado na Rua João Barbosa de Oliveira, n° 1575, Guararema - SP, cadastrado no Município sob o n° 54423.23.94.2901.00.000.3, que consta pertencer a Maria Lúcia Simões Salgado dos Santos e José Antonio dos Santos, objeto do Processo Administrativo n° 000-0000008937-2014, de 28 de outubro de 2014, a seguir descritas:

I - Área 1 - Parte da Matrícula n° 40.693 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR M 0001, de coordenadas N 7.411.337,12 m. e E 393.255,45 m., situado na divisa com a Av. Engenheiro José Antônio Salgado e com o Sítio em questão, deste, segue confrontando com o Sítio em questão com os seguintes azimutes e distâncias: 98°51'22" e 0,70 m., até o vértice MR M 0002, de coordenadas N 7.411.337,01 m. e E 393.256,14 m.; 189°28'30" e 53,53 m., até o vértice MR M 0003, de coordenadas N 7.411.284,21 m. e E 393.247,33 m.; 194°06'57" e 16,68 m., até o vértice MR M 0004, de coordenadas N 7.411.268,04 m. e E 393.243,26 m.; 200°06'26" e 16,68 m., até o vértice MR M 0005, de coordenadas N 7.411.252,38 m. e E 393.237,53 m.; 206°05'54" e 16,68 m., até o vértice MR M 0006, de coordenadas N 7.411.237,40 m. e E 393.230,19 m.; 209°02'37" e distância de 38,99 m., até o vértice MR M 0007, de coordenadas N 7.411.203,32 m. e E 393.211,27 m.; deste, segue raio de 54.0754 m e desenvolvimento de 136.1187 m. até o vértice MR M 0008, de coordenadas N 7.411.128,56 m. e E 393.282,01 m.; 67°13'24" e 127,44 m., até o vértice MR M 0009, de coordenadas N 7.411.177,90 m. e E 393.399,52 m., localizado na divisa com a propriedade de matrícula n° 35.806; deste, segue confrontando com



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



diferentes propriedades com os seguintes azimutes e distâncias: 184°04'21" e 169,30 m., até o vértice MR M 0010, de coordenadas N 7.411.009,03 m. e E 393.387,50 m.; 182°20'53" e 21,72 m., até o vértice MR M 0011, de coordenadas N 7.410.987,33 m. e E 393.386,61 m.; 177°03'56" e 22,56 m., até o vértice MR M 0012, de coordenadas N 7.410.964,80 m. e E 393.387,76 m.; 173°02'04" e 10,20 m., até o vértice MR M 0013, de coordenadas N 7.410.954,67 m. e E 393.389,00 m.; 164°54'10" e 3,76 m., até o vértice MR M 0014, de coordenadas N 7.410.951,04 m. e E 393.389,98 m.; 155°30'07" e 15,48 m., até o vértice MR M 0015, de coordenadas N 7.410.936,96 m. e E 393.396,39 m.; 154°23'23" e 30,75 m., até o vértice MR M 0016, de coordenadas N 7.410.909,23 m. e E 393.409,69 m.; 154°55'48" e 40,54 m., até o vértice MR M 0017, de coordenadas N 7.410.872,51 m. e E 393.426,87 m.; 154°14'22" e 50,17 m., até o vértice MR M 0018 de coordenadas N 7.410.827,33 m. e E 393.448,67 m.; 154°00'36" e 34,15 m., até o vértice MR M 0019, de coordenadas N 7.410.796,63 m. e E 393.463,63 m.; 119°47'13" e 92,88 m., confrontando neste até o vértice MR M 0020, de coordenadas N 7.410.750,49 m. e E 393.544,24 m.; deste, segue confrontado com a Rua João Ramos com os seguintes azimutes e distâncias: 194°41'19" e 4,58 m., até o vértice MR M 0021, de coordenadas N 7.410.746,06 m. e E 393.543,08 m.; 198°27'15" e 70,67 m., até o vértice MR M 0022, de coordenadas N 7.410.679,02 m. e E 393.520,71 m.; deste, passa a confrontar com diferentes imóveis rurais com os seguintes azimutes e distâncias: 290°00'06" e 13,80 m., até o vértice MR M 0023, de coordenadas N 7.410.683,74 m. e E 393.507,75 m.; 282°56'42" e 58,00 m., até o vértice MR M 0024, de coordenadas N 7.410.696,73 m. e E 393.451,22 m.; 276°43'42" e 72,00 m., até o vértice MR M 0025, de coordenadas N 7.410.705,17 m. e E 393.379,72 m.; 300°12'42" e 15,00 m., até o vértice MR M 0026, de coordenadas N 7.410.712,72 m. e E 393.366,75 m.; 29°03'06" e 47,65 m., até o vértice MR M 0027, de coordenadas N 7.410.754,37 m. e E 393.389,89 m.; 29°03'06" e 1,23 m., até o vértice MR M 0028, de coordenadas N 7.410.755,45 m. e E 393.390,49 m.; 333°35'05" e 3,28 m., até o vértice MR M 0029, de coordenadas N 7.410.758,39 m. e E 393.389,03 m.; 333°35'05" e 97,23 m., até o vértice MR M 0030, de coordenadas N 7.410.845,46 m. e E 393.345,78 m.; 332°59'44" e 47,46 m., até o vértice MR M 0031, de coordenadas N 7.410.887,75 m. e E 393.324,23 m.; 330°58'29" e 33,26 m., até o vértice MR M 0032, de coordenadas N 7.410.916,83 m. e E 393.308,09 m.; 331°54'09" e 21,97 m., até o vértice MR M 0033, de coordenadas N 7.410.936,22 m. e E 393.297,74 m.; 328°18'26" e 34,74 m., até o vértice MR M 0034, de coordenadas N 7.410.965,77 m. e E 393.279,49 m.; 324°58'33" e 54,57 m., até o vértice MR M 0035, de coordenadas N 7.411.010,46 m. e E 393.248,17 m.; 325°19'35" e 26,31 m., até o vértice MR M 0036, de coordenadas N 7.411.032,10 m. e E 393.233,21 m.; 315°59'20" e 67,57 m., até o vértice MR M 0037, de coordenadas N 7.411.080,70 m. e E 393.186,26 m.; 303°58'52" e 9,77 m., até o vértice MR M 0038, de coordenadas N 7.411.086,16 m. e E 393.178,16 m.; 295°39'11" e 12,95 m., até o vértice MR M 0039, de coordenadas N 7.411.091,76 m. e E 393.166,48 m.; deste, segue confrontando com



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



a Av. Engenheiro José Antônio Salgado com os seguintes azimutes e distâncias: 10°57'26" e 7,36 m., até o vértice MR M 0040, de coordenadas N 7.411.098,99 m. e E 393.167,88 m.; 13°10'56" e 20,00 m., de coordenadas N 7.411.118,46 m. e E 393.172,44 m.; 13°28'22" e 14,92 m., até o vértice MR M 0041, de coordenadas N 7.411.132,97 m. e E 393.175,92 m.; 16°12'32" e 5,71 m., até o vértice MR M 0042, de coordenadas N 7.411.138,45 m. e E 393.177,51 m.; 17°36'46" e 7,91 m., até o vértice MR M 0043, de coordenadas N 7.411.145,99 m. e E 393.179,90 m.; 21°24'52" e 7,48 m., até o vértice MR M 0044, de coordenadas N 7.411.152,95 m. e E 393.182,63 m.; 23°48'32" e 5,00 m., até o vértice MR M 0045, de coordenadas N 7.411.157,53 m. e E 393.184,65 m.; 26°23'26" e 7,49 m., até o vértice MR M 0046, de coordenadas N 7.411.164,24 m. e E 393.187,98 m.; 29°02'04" e 4,97 m., até o vértice MR M 0047, de coordenadas N 7.411.168,59 m. e E 393.190,40 m.; 29°18'12" e 18,05 m., até o vértice MR M 0048, de coordenadas N 7.411.184,32 m. e E 393.199,23 m.; 29°28'42" e 12,13 m., até o vértice MR M 0049, de coordenadas N 7.411.194,89 m. e E 393.205,20 m.; 29°15'34" e 14,98 m., até o vértice MR M 0050, de coordenadas N 7.411.207,96 m. e E 393.212,52 m.; 29°25'21" e 14,90 m., até o vértice MR M 0051, de coordenadas N 7.411.220,94 m. e E 393.219,84 m.; 29°12'25" e 17,67 m., até o vértice MR M 0052, de coordenadas N 7.411.236,36 m. e E 393.228,46 m.; 27°54'01" e 7,68 m., até o vértice MR M 0053, de coordenadas N 7.411.243,14 m. e E 393.232,06 m.; 25°17'18" e 7,67 m., até o vértice MR M 0054, de coordenadas N 7.411.250,07 m. e E 393.235,33 m.; 23°34'33" e 7,68 m., até o vértice MR M 0055, de coordenadas N 7.411.257,11 m. e E 393.238,40 m.; 19°53'15" e 7,78 m., até o vértice MR M 0056, de coordenadas N 7.411.264,43 m. e E 393.241,05 m.; 17°46'30" e 10,30 m., até o vértice MR M 0057, de coordenadas N 7.411.274,23 m. e E 393.244,19 m.; 14°45'41" e 7,66 m., até o vértice MR M 0058, de coordenadas N 7.411.281,64 m. e E 393.246,14 m.; 10°56'28" e 12,82 m., até o vértice MR M 0059, de coordenadas N 7.411.294,24 m. e E 393.248,58 m.; 9°01'12" e 22,57 m., até o vértice MR M 0060, de coordenadas N 7.411.316,53 m. e E 393.252,12 m.; 9°11'57" e 20,86 m., até o vértice MR M 0001, de coordenadas N 7.411.337,12 m. e E 393.255,45 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 63.306,00 m² (sessenta e três mil, trezentos e seis metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Área 2 - Parte da Matrícula nº 40.693 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MRC M 0069, de coordenadas N 7.411.425,04 m. e E 393.234,53 m., situado no limite da Av. Engenheiro José Antonio Salgado, deste, confrontando com a



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



avenida com os seguintes azimutes e distâncias: 154°58'57" e 5,27 m., até o vértice MRC M 0070, de coordenadas N 7.411.420,27 m. e E 393.236,76 m.; 165°23'28" e 15,46 m., até o vértice MRC M 0071, de coordenadas N 7.411.405,31 m. e E 393.240,66 m.; 172°59'44" e 38,64 m., até o vértice MRC M 0072, de coordenadas N 7.411.366,96 m. e E 393.245,37 m.; 173°22'23" e 17,74 m., até o vértice MRC M 0073, de coordenadas N 7.411.349,34 m. e E 393.247,42 m.; 182°27'25" e 3,83 m., até o vértice MRC M 0074, de coordenadas N 7.411.345,52 m. e E 393.247,25 m.; 188°01'18" e 6,58 m., até o vértice MRC M 0075, de coordenadas N 7.411.339,00 m. e E 393.246,33 m.; 189°21'37" e 42,89 m., até o vértice MRC M 0076, de coordenadas N 7.411.296,69 m. e E 393.239,36 m.; 191°06'22" e 12,95 m., até o vértice MRC M 0077, de coordenadas N 7.411.283,98 m. e E 393.236,87 m.; 202°07'23" e 12,98 m., até o vértice MRC M 0078, de coordenadas N 7.411.271,95 m. e E 393.231,98 m.; 200°05'47" e 12,85 m., até o vértice MRC M 0079, de coordenadas N 7.411.259,88 m. e E 393.227,56 m.; 204°09'59" e 14,17 m., até o vértice MRC M 0080, de coordenadas N 7.411.246,95 m. e E 393.221,76 m.; 208°09'04" e 9,42 m., até o vértice MRC M 0081, de coordenadas N 7.411.238,65 m. e E 393.217,32 m.; 209°26'33" e 31,45 m., até o vértice MRC M 0082, de coordenadas N 7.411.211,26 m. e E 393.201,86 m.; 209°14'58" e 30,09 m., até o vértice MRC M 0083, de coordenadas N 7.411.185,01 m. e E 393.187,16 m.; 208°55'09" e 19,16 m., até o vértice MRC M 0084, de coordenadas N 7.411.168,25 m. e E 393.177,89 m.; 206°22'20" e 11,93 m., até o vértice MRC M 0085, de coordenadas N 7.411.157,55 m. e E 393.172,59 m.; 200°08'22" e 10,73 m., até o vértice MRC M 0086, de coordenadas N 7.411.147,48 m. e E 393.168,90 m.; 197°47'29" e 8,93 m., até o vértice MRC M 0087, de coordenadas N 7.411.138,97 m. e E 393.166,17 m.; 193°08'46" e 11,52 m., até o vértice MRC M 0088, de coordenadas N 7.411.127,76 m. e E 393.163,55 m.; 193°21'56" e 29,11 m., até o vértice MRC M 0061, de coordenadas N 7.411.099,44 m. e E 393.156,82 m.; deste, segue confrontado com terras de Everel do Brasil S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 305°07'56" e 14,46 m., até o vértice MRC M 0062, de coordenadas N 7.411.107,76 m. e E 393.144,99 m.; 24°44'22" e 74,88 m., até o vértice MRC M 0063, de coordenadas N 7.411.175,76 m. e E 393.176,33 m.; 27°01'09" e 13,58 m., até o vértice MRC M 0064, de coordenadas N 7.411.187,86 m. e E 393.182,50 m.; 27°22'02" e 82,77 m., até o vértice MRC M 0065, de coordenadas N 7.411.261,37 m. e E 393.220,55 m.; 11°26'54" e 65,42 m., até o vértice MRC M 0066, de coordenadas N 7.411.325,49 m. e E 393.233,53 m.; 354°08'55" e 62,44 m., até o vértice MRC M 0067, de coordenadas N 7.411.387,60 m. e E 393.227,17 m.; 354°05'39" e 37,50 m., até o vértice MRC M 0068, de coordenadas N 7.411.424,90 m. e E 393.223,31 m.; 89°17'27" e 11,22 m., até o vértice MRC M 0069, de coordenadas N 7.411.425,04 m. e E 393.234,53 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 3.408,99 m² (três mil, quatrocentos e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).
Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



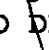
Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Art.2° As áreas a que se refere o artigo 1° destinam-se à realização de obras de estabilização de encostas.

Art.3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS